

PROPOSTA N.º 629/JFC/2020

PROPOSTA DO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2021

Considerando que, ao abrigo do artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, na sua actual redacção, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na sua actual redacção, o Mapa de Pessoal tem de ser aprovado, mantido e alterado pela Assembleia de Freguesia, aquando da aprovação da proposta de orçamento;

Considerando que, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, é da competência da Assembleia de Freguesia aprovar o Mapa de Pessoal;

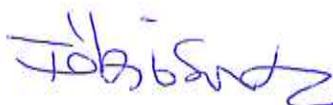
Considerando a necessidade de adequar o Mapa de Pessoal às necessidades de funcionamento da Junta de Freguesia.

Propõe-se que, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, conjugado com o n.º 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, na sua actual redacção, e com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na sua actual redacção, e do artigo 164.º do CPA, o órgão executivo delibere submeter a presente proposta à Assembleia de Freguesia, para que esta delibere:

- a) Aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2021 elaborado por este órgão e anexado à presente proposta e dela fazendo parte integrante.

Carnide, 2 de Dezembro de 2020.

O Presidente,



Fábio Martins de Sousa

MAPA PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE - ANO 2021

(Artigo 29º do Anexo a que se refere o artigo 2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Carreira	Categoria	COMPETÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES DAS ACTIVIDADES	Área de Formação Académica ou Profissional	Pessoal a Tempo Indeterminado				Mobilidades				Pessoal a Termo Resolutivo			
				Previstos	Ocupados	Vagos	A Criar	Ocupados por Trabalhadores da Freguesia no seu Orgão ou Serviço	Ocupados na Freguesia por Trabalhadores de Outros Orgãos ou Serviços	Ocupados na Freguesia por Trabalhadores da Freguesia	Previstos	Ocupados	Vagos	A Criar	
Dirigente (cargo não inserido)	Chefe de Divisão em Carreiras)	Dirigente de 2.º grau - Exercício das competências constantes no art. 8.º, n.º 2 da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, conjugada com a Lei 49/2012, de 29 de agosto e ainda, das competências constantes do Regulamento de Organização dos Serviços da Freguesia.	Licenciatura	3	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0
Total Chefe de Divisão				3	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0
Técnico Superior	Técnico Superior	Finanças contabilidade e Tesouraria - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. As funções exercidas implicam o manuseamento ou guarda de valores, numerário, títulos ou documentos.	Licenciatura nas áreas de Economia, Finanças, Contabilidade ou Gestão,	3	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Técnico Superior	Técnico Superior	Apoio Jurídico - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente, elaborar estudos e pareceres técnicos e desenvolver outras atividades que pelo seu grau de complexidade e responsabilidade não seja exigível ser detetor da qualidade de membro eletivo de qualquer ordem profissional legalmente aprovada.	Licenciatura em Direito	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0

MAPA PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE - ANO 2021

(Artigo 29º do Anexo a que se refere o artigo 2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Carreira	Categoria	COMPETÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES DAS ACTIVIDADES	Área de Formação Académica ou Profissional	Pessoal a Tempo Indeterminado				Mobilidades				Pessoal a Tempo Resolutivo			
				Previsitos	Ocupados	Vagos	A Criar	Ocupados por Trabalhadores da Freguesia noutro Orgão ou Serviço	Ocupados na Freguesia por Trabalhadores de Outro Orgão ou Serviço	Ocupados na Freguesia por Trabalhadores da Freguesia	Previsitos	Ocupados	Vagos	A Criar	
Técnico Superior		<p>Urbanismo, Licenciamento, Acessibilidade e Mobilidade. Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de não ser detentor da qualidade de membro, eleivo ou atual, da respectiva ordem profissional legalmente aprovada, não pode executar as tarefas ou exercer as funções que se encontram reservadas para aqueles devidamente inscritos na mesma, em observância do normativo estatutário e/ou ético em vigor.</p>	Licenciatura nas áreas de Arquitectura ou Urbanismo	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	
				2	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	
				3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior		<p>Informação e Cultura - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.</p>	Licenciatura nas áreas de Design ou Visual, Ciências da Comunicação ou Sociologia	2	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	
				3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
				3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior		<p>Educação - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.</p>	Licenciatura áreas Psicologia Educacional, Serviço Social ou Psicopedagogia	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
				3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
				3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

MAPA PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE - ANO 2021

(Artigo 29º do Anexo a que se refere o artigo 2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Carreira	Categoria	COMPETÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES DAS ACTIVIDADES	Área de Formação Académica ou Profissional	Pessoal a Tempo Indeterminado				Mobilidades				Pessoal a Tempo Resolutivo			
				Previstos	Ocupados	Vagos	A Criar	Ocupados por Trabalhadores da Freguesia no seu Órgão ou Serviço	Ocupados na Freguesia por Trabalhadores de Outro Órgão ou Serviço	Ocupados na Freguesia por Trabalhadores da Freguesia	Previstos	Ocupados	Vagos	A Criar	
Técnico Superior	Técnico Superior	<p>Ação Social e Gestão Participada - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ajuda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.</p>	Licenciatura nas áreas Serviço Social ou Gestão Autárquica	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	Técnico Superior	<p>Apoio Técnico-Administrativo à Gestão - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços, designadamente no que respeita ao apoio técnico-administrativo, aos órgãos da autarquia designadamente, nos domínios do secretariado, informação e relações públicas; preparação, organização, encaminhamento e tratamento de todo o expediente oficial da autarquia; ligação com os órgãos colegiais de outras Autarquias; ligação aos organismos e entidades em que a freguesia participa assegurando os dossiers técnicos das matérias a tratar.</p>	Licenciatura	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Técnico Superior				13	8	1	0	1	0	0	3	0	0	0	0

MAPA PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE - ANO 2021

(Artigo 29º do Anexo a que se refere o artigo 2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Carreira	Categoria	COMPETÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES DAS ACTIVIDADES	Área de Formação Académica ou Profissional	Pessoal a Tempo Indeterminado				Mobilidades				Pessoal a Termo Resolutivo			
				Previstas	Ocupadas	Vagos	A Criar	Ocupados por Trabalhadores da Freguesia noutra Organização ou Serviço	Ocupados na Freguesia por Trabalhadores de Outro Órgão ou Serviço	Ocupados na Freguesia por Trabalhadores da Freguesia	Previstos	Ocupadas	Vagos	A Criar	
Técnico de Informática (Carreira não revista)		<p>Informática - Desempenha funções numa das seguintes áreas funcionais: infraestruturas tecnológicas ou engenharia de software; presta apoio aos utilizadores, à operação de computadores e ao suporte de programação de sistemas de micro-informática. Funções previstas no DL 97/2001, de 26 de Março e Portaria 358/2002, de 03 de Abril (art. 3.º) - carreira não revista.</p>	12º ano de escolaridade	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fiscal Municipal (serviços gerais) (Carreira não revista)		<p>Fiscalização e Licenciamento - Obtém todas as informações de interesse para os serviços onde está alicet, através de observação direta no local; informa os processos que lhe são distribuídos. Fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a área territorial da Freguesia, nomeadamente, nas áreas de ocupação da via pública, publicidade e licenciamento; presta informação sobre situações de facto com vista a instrução de processos nas áreas da sua atuação específicas; Transmite informação aos serviços de anomalias verificadas, nos espaços públicos, ou edifícios da Freguesia, que colocam em risco a integridade de pessoas e/ou de bens.</p>	12º ano de escolaridade	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Total Carreiras não Revistas				2	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

MAPA PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE - ANO 2021

(Artigo 29º do Anexo a que se refere o artigo 2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Carreira	Categoria	COMPETÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES DAS ACTIVIDADES	Área de Formação Académica	Pessoal a Tempo Indeterminado				Móbilidades				Pessoal a Termo Resolutivo			
				Previstos	Ocupados	Vagos	A Criar	Ocupados por Trabalhadores da Freguesia no outro Orgão ou Serviço	Ocupados na Freguesia por Trabalhadores de Outro Orgão ou Serviço	Ocupados na Freguesia por Trabalhadores da Freguesia	Previstos	Ocupados	Vagos	A Criar	
Assistente Técnico		<p>Recursos Humanos - Funções de chefia técnica e administrativa de uma subunidade orgânica, por cujos resultados é responsável.</p> <p>Realização das atividades de programação e organização do trabalho da subunidade - Secção de Recursos Humanos, segundo orientações e diretivas superiores.</p> <p>Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade, designadamente nas áreas de recrutamento, de alteração de posicionamento remuneratório, de formação e avaliação de desempenho dos trabalhadores, do respectivo cadastro e remunerações, incluindo o processamento mensal e controlo de assiduidade e pontualidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.</p>	12º ano de escolaridade	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Coordenador Técnico		<p>Eventos - Funções de chefia técnica e administrativa de uma subunidade orgânica, por cujos resultados é responsável.</p> <p>Realização das atividades de programação e organização do trabalho da subunidade - Secção de Eventos, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade. Participa na conceção, produção e seleção, de acordo com o modelo determinado, das atividades, iniciativas e eventos promovidos pela Autarquia. Recolher, tratar e difundir toda a informação necessária ao serviço em que está integrado; Planejar, organizar e controlar ações de promoção cultural; Participar na planificação e execução das atividades culturais promovidas, nomeadamente: festivais, recitais históricos, encontros, mostras, exposições, programas comemorativos, concursos, assim como em atividades de descentralização cultural e promoção de parcerias estratégicas. Participar na organização e acompanhamento das atividades culturais dirigidas ao público escolar e à formação de novas gerações.</p>	12º ano de escolaridade	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

MAPA PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE - ANO 2021

(Artigo 29º do Anexo a que se refere o artigo 2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Carrera	Categoria	COMPETÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES DAS ACTIVIDADES	Área de Formação Académica ou Profissional	Pessoal a Tempo Indeterminado				Mobilidades				Pessoal a Termo Resoluto			
				Previstos	Ocupados	Vagos	A Criar	Ocupados por Trabalhadores da Freguesia noutro Órgão ou Serviço	Ocupados na Freguesia por Trabalhadores de Outro Órgão ou Serviço	Ocupados na Freguesia por Trabalhadores da Freguesia	Previstos	Ocupados	Vagos	A Criar	
Assistente Técnico	Coordenador Técnico	<p>Dinamização Cultural - Funções de chefia técnica e administrativa de uma subunidade orgânica, por cujos resultados é responsável.</p> <p>Realização das atividades de programação e organização do trabalho da subunidade - Secção de Dinamização Cultural, segundo orientações e directivas superiores.</p> <p>Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.</p> <p>Participa na concepção, produção e seleção, de acordo com o modelo determinado, das atividades e iniciativas promovidas pela Autarquia;</p> <p>Recolher, tratar e difundir toda a informação necessária ao serviço em que está integrado; Planear, organizar e controlar ações de promoção cultural; Participar na planificação e execução das atividades culturais promovidas, nomeadamente: recitações históricas, encontros, mostras, exposições, programas comemorativos, concursos, assim como em atividades de descentralização cultural e promoção de parcerias estratégicas. Participar na organização e acompanhamento das atividades culturais dirigidas ao público escolar e à formação de novos públicos.</p>	12º ano de escolaridade	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
				1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Total Coordenador Técnico				4	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0

MAPA PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE - ANO 2021

(Artigo 29º do Anexo a que se refere o artigo 2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Carreira	Categoria	Área de Formação Académica ou Profissional	Pessoal a Tempo Indeterminado				Mobilidades				Pessoal a Tempo Resolutivo		
			Previsões	Ocupados	Vagos	A Criar	Ocupados por Trabalhadores da Freguesia no outro Órgão ou Serviço	Ocupados na Freguesia por Trabalhadores de Outro Órgão ou Serviço	Ocupados na Freguesia por Trabalhadores da Freguesia	Previsões	Ocupados	Vagos	A Criar
Assistente Técnico	Assistente Técnico	COMPETÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES DAS ACTIVIDADES	12º ano de escolaridade	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
		Recursos Humanos - Exerce, com base em directivas bem delimitadas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de adequado curso do ensino secundário ou equivalente, incumbendo-lhe, nomeadamente: executar tarefas de expediente, arquivo, processamento de remunerações, incluindo o controlo da assiduidade e pontualidade, trabalho suplementar, apoio administrativo aos procedimentos de recrutamento; Promove a organização e tratamento da informação sócio-profissional relativa aos recursos humanos e a instrução dos processos referentes a inscrições e prestações aos trabalhadores, nomeadamente, os relativos a abonos ou prestações familiares, ADSE, Caixa Geral de Aposentações e outros; Organiza e mantém atualizados os processos individuais, o cadastro e os registos biográficos dos trabalhadores.	12º ano de escolaridade	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
		Finanças contabilidade e Tesouraria-Exerce, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área da contabilidade, incumbendo-lhe, nomeadamente: proceder à recolha, tratamento e estruturação dos dados referentes às operações contabilísticas; aplicar conhecimentos de técnicas relacionadas com fiscalidade e planos contabilísticos; executar todo o serviço de expediente geral, como a receção, expediente e arquivo de documentos respeitantes aos serviços de contabilidade; apoiar na elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas. As funções exercidas implicam o manuseamento ou guarda de valores, numerário, títulos ou documentos.	12º ano de escolaridade	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0

MAPA PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE - ANO 2021

(Artigo 29º do Anexo a que se refere o artigo 2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Carreira	Categoria	COMPETÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES DAS ACTIVIDADES	Área de Formação Académica ou Profissional	Pessoal a Tempo Indeterminado				Mobiidades				Pessoal a Tempo Resolutivo			
				Previstos	Ocupados	Vagos	A Criar	Ocupados por Trabalhadores da Freguesia noutro Orgão ou Serviço	Ocupados na Freguesia por Trabalhadores de Outro Orgão ou Serviço	Ocupados na Freguesia por Trabalhadores da Freguesia	Previstos	Ocupados	Vagos	A Criar	
Assistente Técnico	Assistente Técnico	<p>Área Administrativa - Exerce, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.</p> <p>desagradamente, actividades relativas ao apoio administrativo, atendimento, arquivo, expediente, taxas e licenças, contabilidade, património, aprovisionamento e economato; Assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e os particulares, através do registo, redacção, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; Realiza trabalhos de processamento de texto e tratamento de informação; recolhendo e efectuando tratamentos estatísticos para a elaboração de mapas de suporte à informação; Recolhe, examina, coniere e procede à escrituração de dados relativos aos procedimentos dos serviços onde se insere; Recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anormalias e providenciando a sua correcção e andamento, através de ofícios e informações, em conformidade com a legislação existente.</p>	12º ano de escolaridade	14	8	2	0	1	0	3	0	0	0	0	0
Total Assistente Técnico				16	10	2	0	1	0	3	0	0	0	0	0

MAPA PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE - ANO 2021
(Artigo 29º do Anexo a que se refere o artigo 2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Carreira	Categoria	Competências	Área de Formação Académica ou Profissional	Pessoal a Tempo Indeterminado				Mobilidades				Pessoal a Tempo Revolutivo			
				Previstos	Ocupados	Vagos	A Criar	Ocupados por Trabalhadores da Freguesia noutro Órgão ou Serviço	Ocupados na Freguesia por Trabalhadores de Outro Órgão ou Serviço	Ocupados na Freguesia por Trabalhadores da Freguesia	Previstos	Ocupados	Vagos	A Criar	
Encarregado de Brigada dos	Serviços de Limpeza	<p>Esposos Verdes e Espaço Público - Coordena, orienta e controla a atividade dos assistentes operacionais do respetivo sector; procede à atribuição dos trabalhadores que supervisionam os diferentes trabalhos em execução, coordenando-os e acompanhando-os no exercício das suas atividades, bem como fazendo cumprir os regulamentos existentes; providencia a aquisição do material necessário de acordo com as necessidades detectadas, sendo responsável pelas faltas de registo de material, comunicando eventuais desvios ao superior hierárquico; informa o superior hierárquico sobre férias, faltas e todas as questões relacionadas com o pessoal que coordena.</p>	Escolaridade Obrigatória	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Encarregado Brigada				1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente Operacional	Operacional	<p>Esposos Verdes e Espaço Público - Exerce funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional e de coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos setores de atividade sob sua supervisão (área da jardinagem e da limpeza de espaço público) designadamente: elabora relatórios periódicos sobre o grau de execução das atividades que são da sua responsabilidade em articulação com o plano de atividades; propõe a aquisição de máquinas e equipamentos necessários e adequados ao eficiente e eficaz funcionamento do respetivo sector, sendo também responsável pela sua manutenção; coordena as propostas dos encarregados operacionais relativas ao pessoal afeto ao serviço sob sua responsabilidade.</p>	Escolaridade Obrigatória	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Encarregado Geral Operacional				1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente Operacional	Operacional	<p>Esposos Verdes e Espaço Público - Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujo resultado é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, nomeadamente: responsabiliza-se pela atribuição dos trabalhadores ao exercício das suas atividades; reúne periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento das obras e de eventuais irregularidades; planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste direções que devam orientar o trabalho; desloca-se às obras que lhe estão aduzidas, observando o seu andamento e providenciando a resolução de qualquer problema; proceda à inventariação das faltas e estradas de serviço do pessoal, regista e tabulariza os pedidos de férias, com vista a assegurar a bom funcionamento das obras em execução, participando e discutindo a cadência de trabalho.</p>	Escolaridade Obrigatória	3	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Total Encarregado Operacional				3	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0

MAPA PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE - ANO 2021
(Artigo 29º do Anexo a que se refere o artigo 2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Carreira	Categoria	Competências	Área de Formação Académica ou Profissional	Pessoal a Tempo Indeterminado				Mobilidades				Pessoal a Tempo Resolutivo				
				Previstos	Ocupados	Vagos	A Criar	Ocupados por Trabalhadores da Freguesia neste Órgão ou Serviço	Ocupados na Freguesia por Trabalhadores de Outro Órgão ou Serviço	Ocupados na Freguesia por Trabalhadores da Freguesia	Previstos	Ocupados	Vagos	A Criar		
Assistente Operacional	Assistente Operacional	<p>Auxiliares -Assegura o contacto entre os serviços, efectua recepção e entrega de expediente e encomendas; transporta máquinas, artigos de escritório e documentação diversa entre gabinetes; atendimento ao público em balcão, acompanha os visitantes aos locais pretendidos; estampa correspondência e procede à reprodução de documentos escritos ou desenhados, operando com fotocopiadoras ou duplicadoras de mecânica simples e efeitos pequenos acabamentos relativos à mesma reprodução, tais como algar, agrafar e encadernar; providencia pelas condições de aseo, limpeza e conservação das instalações, colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxilia a execução de cargas e descargas; realiza tarefas de arrumação e distribuição; procede à aquisição de genéricos, mercadorias e outros artigos necessários ao regular abastecimento da instituição, executa ou colabora na realização de inventários periódicos; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigido principalmente esforço físico e conhecimentos práticos</p>	Escolaridade Obrigatória	15	11	3	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
		<p>Motorista de ligeiros- Conduz viaturas ligeiras para transporte de bens e pessoas, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e dos bens; cuida da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas; recebe e entrega expediente ou encomendas; participa superiormente as anomalias verificadas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correcta utilização. Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada, conforme legislação em vigor.</p>	Escolaridade Obrigatória	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

MAPA PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE - ANO 2021

(Artigo 29º do Anexo a que se refere o artigo 2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Carreira	Categoria	Competências	Área de Formação Académica ou Profissional	Pessoal a Tempo Indeterminado				Mobilidades				Pessoal a Termo Revolutivo			
				Previstos	Ocupados	Vagos	A Criar	Ocupados por Freguesia noutra Organização ou Serviço	Ocupados na Freguesia por Trabalhadores de Outro Orgão ou Serviço	Ocupados na Freguesia por Trabalhadores da Freguesia	Previstos	Ocupados	Vagos	A Criar	
		<p>Auxiliares de Educação - Exerce tarefas de apoio à atividade docente de âmbito curricular e de enriquecimento do currículo; exerce tarefas de enquadramento e acompanhamento de crianças e jovens, nomeadamente, no âmbito da animação sócio-educativa e de apoio à família; presta apoio específico a crianças e jovens portadores de deficiência; acompanha as crianças nas atividades educativas e/ou lúdicas, proporcionando-lhes ambiente adequado e controla essas atividades; vigia as crianças durante o repouso e no sala de aula; assiste a crianças nos transportes, nos recreios, nos passeios e visitas de estudo; zela pela conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático necessário ao desenvolvimento educativo.</p>	Escolaridade Obrigatória	3	3	0	0	0	0	0	0	18	13	5	0
Assistente Operacional	Assistente Operacional	<p>Auxiliares de Cozinha (cozinheira) - Confecciona refeições para os trabalhadores da Junta de Freguesia no âmbito do refeitório social da Junta. Procede à limpeza da cozinha e à organização de stocks necessários para a confeção das refeições.</p>	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	0	1	0	0	0	5	5	0	0
		<p>(Auxiliar de Serviços Gerais)- Assegura a limpeza e conservação das instalações; Despeja os caixotes de lixo; Procede à separação dos resíduos; Procede à limpeza das instalações, especialmente das áreas de trabalho; Colabora em trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos, quando aplicável; Auxilia a execução de cargas e descarregas, quando aplicável; Realiza tarefas de armazém de material e equipamento; Controla a distribuição e recepção de ferramentas; Vigiar as instalações, mesmo nos períodos de encerramento, quando aplicável; Procede à manutenção e limpeza dos equipamentos de limpeza manual e dos pequenos equipamentos mecânicos; Procede ainda a pequenas reparações nos mesmos, quando aplicável; Comunicar eventuais avarias nos equipamentos e instalações; Montar e repara mangueiras, montar vassouras, montar e repara pneumáticos; executa a varredura do espaço público próximo das instalações, quando aplicável.</p>	Escolaridade Obrigatória	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

MAPA PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE - ANO 2021

(Artigo 29º do Anexo a que se refere o artigo 2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Carreira	Categoria	Competências	Área de Formação Académica ou Profissional	Pessoal a Tempo Indeterminado				Mobilidades					Pessoal a Termo Revolutivo		
				Previstos	Ocupados	Vagos	A Criar	Ocupados por Trabalhadores da Freguesia noutro Órgão ou Serviço	Ocupados na Freguesia por Trabalhadores da Freguesia	Previstos	Ocupados	Vagos	A Criar		
Assistente Operacional	Assistente Operacional	<p>Espaços Verdes e Espaços Público - Limpeza - Proceder à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das ruas públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras e extrapiação de ervas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</p>	Obrigatória	19	12	3	0	3	0	0	1	0	0	0	0
				28	25	0	0	0	2	5	0	5	0		
<p>Auxiliares dos Espaços Verdes e Espaços Público - Cultiva flores, arvoredos ou outras plantas e semente relvados em parques ou jardins públicos, sendo responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação; Proceder à limpeza e conservação dos arroseamentos e canteiros; quando existam viveiros de plantas, proceder à cultura de sementes, bulbos, porta-erectos, arbustos; arvoredos e flores, ao ar livre ou em estufa, para propagação, preparando os viveiros, cravando-os e compondo-os adequadamente; proceder igualmente à sementeira, plantação, transplantação, enertia, rega, protecção contra intempéries e tratamentos fitossanitários, podendo eventualmente realizar ensaios para criar novas variedades de plantas; opera com diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função de jardinagem, que podem ser manuais ou mecânicos; é responsável pela limpeza, afinação e lubrificação do equipamento mecânico; procede a pequenas reparações, providenciando em caso de avarias maiores o arranjo do material; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; procede à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das ruas públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras e extrapiação de ervas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</p>				Escolaridade Obrigatória	52	8	0	0	4	2	3	18	10	0	
					69	Total Assistente Operacional			28	5	0	5	0		

QUADRO RESUMO DO MAPA DE PESSOAL DE 2021

CATEGORIAS	Pessoal a Tempo Indeterminado				Mobilidades				Pessoal a Termo Resolutivo		
	Previstos	Ocupados	Vagos	A Chiar	Ocupados por Trabalhadores da Freguesia noutro Orgão ou Serviço	Ocupados na Freguesia por Trabalhadores de Outro Orgão ou Serviço	Ocupados na Freguesia por Trabalhadores da Freguesia	Previstos	Ocupados	Vagos	A Chiar
Chefes de Divisão	3	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0
Técnicos Superiores	13	8	1	0	1	0	3	0	0	0	0
Carreiras não Revistas	2	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Coordenador técnico	4	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0
Assistente Técnico	16	10	2	0	1	0	3	0	0	0	0
Encarregado de Brigada dos Serviços de Limpeza	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Encarregado Geral Operacional	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Encarregado Operacional	3	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0
Assistente Operacional	69	52	8	0	4	2	3	28	18	10	0
totais	112	75	12	0	7	2	16	28	18	10	0

Número de Trabalhadores a Dezembro de 2020

	Assistente Técnico	Carreiras Não Revistas	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Brigada	Encarregado Geral	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Total
Ocupados Tempo Indeterminado	0	1	2	10	1	0	1	52	75
Ocupados Termo Resolutivo	0	0	0	0	0	0	0	18	18
Ocupados na Freguesia por Trabalhador de outro Orgão ou Serviço	0	0	0	0	0	0	0	2	2
Ocupados na Freguesia por Trabalhador da Freguesia	3	0	2	1	0	0	2	0	8
Total de Trabalhadores em Funções na Freguesia	3	1	4	11	1	0	3	72	103
Ocupados por Trabalhador da Freguesia noutra Orgão ou Serviço	0	1	0	1	0	0	0	4	7
Total de Trabalhadores	3	2	4	12	1	0	3	76	110